



L I D O
Em, 21 / 02 / 17

Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 9517 / 2017

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2017
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

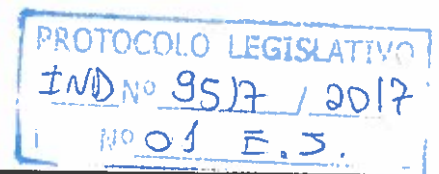
SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, A CRIAÇÃO DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA – RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, a criação da Área de Desenvolvimento Econômico, na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos empresários daquela Região, que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que diz respeito a possibilidade de desenvolver estudos visando expandir o Setor Produtivo daquela Região

O Setor Produtivo da citada Região aguarda a indicação de um local específico para poder desenvolver suas atividades, de forma legal, e mais atrativa para a comunidade, considerando que poderão contar com um local bem estruturado, dotado de saneamento básico, e todo aparato para o desenvolvimento de suas atividades, contribuindo assim para o bem-estar desses contribuintes.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

SECRETARIA LEGISLATIVA
70003
20Fev2017 16:51



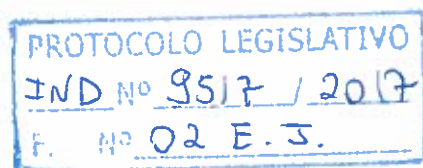
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2017

Deputado  RAIMUNDO RIBEIRO

Autor.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 23/02/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

